

Ponte Nova - MG, 7 de fevereiro de 2023.

Ofício nº 0021/2023/SAPL/DG

Exmo. Sr.

Wagner Mol Guimarães

Prefeito Municipal

Ponte Nova – MG

Assunto: Solicita informações acerca do Projeto de Lei nº 3.982/2023, que dispõe sobre o custeio parcial de plano de saúde para os servidores do Executivo.

Senhor Prefeito,

Atendendo deliberação da Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, solicito as seguintes informações acerca do Projeto de Lei nº 3.982/2023, que “autoriza o Poder Executivo a custear parcialmente Plano de Saúde para os Servidores Públicos Municipais, da Administração Direta e Indireta do Município de Ponte Nova”:

- 1) O projeto, em diversos artigos, informa que o plano de saúde será contratado pela Prefeitura (Administração Direta), mas também informa que o benefício abará os servidores do DMAES (Administração Indireta). Considerando que a autarquia tem personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, fundamental que o Poder Executivo esclareça como pretende fazer essa vinculação entre a Prefeitura e o Departamento, ou envie as emendas necessárias para fazer as alterações na proposta.
- 2) O projeto permite que o valor a ser custeado pelo servidor poderá ser descontado em folha. Diante desta informação, favor informar qual o limite aplicado pela Prefeitura e pelo DMAES para consignação em folha de pagamento, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.522/1990, bem como esclarecer como será o procedimento caso o servidor já tenha outras consignações.
- 3) O projeto contempla quais servidores públicos? O Executivo pretende incluir secretários e contratados? Favor enviar emenda esclarecendo as

categorias de servidores que serão e não serão beneficiados ou encaminhar as informações para que possamos fazer as adequações necessárias a fim de conferir maior clareza ao projeto.

- 4) O projeto não esclarece quem poderá ser enquadrado como dependente, nem informa qual o valor será acrescido. Favor encaminhar as emendas necessárias para que possamos fazer as adequações necessárias a fim de conferir maior clareza ao projeto.
- 5) O texto da proposta não esclarece quais hipóteses o servidor perderá o direito ao benefício. Favor encaminhar as emendas necessárias para que possamos fazer as adequações necessárias a fim de conferir maior clareza ao projeto.
- 6) Nas hipóteses em que o servidor estiver sob a tutela da autarquia previdenciária (INSS), como o Executivo viabilizará o benefício?

Por fim, considerando que já houve divulgações institucionais da Prefeitura acerca do referido projeto, inclusive com indicação de operadora do plano de saúde, solicitamos cópia dos autos dos procedimentos administrativos e licitatórios (preferencialmente em meios digitais) já instaurados para a concretização do benefício.

Certo de sua atenção, agradeço e renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Wellerson Mayrink de Paula
Presidente